

# Lei nº 2.463, de 30 de setembro de 2010 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00

30/09/2010 | [Leis](#)

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária : 06 - Outras Despesas com Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa : 0039- Implementação da Política de Educação  
Projeto/ Atividade : 1.067 - Aquisição de Prédio Próprio para Educação  
Elemento - 4.5.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis  
Valor - R\$ 550.000,00  
Recurso: 1166 - Operação de Crédito - Aquisição de Predios

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por recursos oriundos de Operação de Crédito conforme aprovação da STN Secretaria do Tesouro Nacional no valor de R\$ 550.000,00 ( quinhentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 30 de setembro de 2010.

**Casemiro WARPECHOWSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LAURO LUIZ MARMILICZ**

Secretário da Administração